Decisão:

Recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo n.º. 004/2023
Recorrente: Nielson Barros Mota - Inscrição n.º. 06

Os títulos apresentados pelo Candidato recorrente não estão relacionados com a função para a qual se inscreveu. Por sua vez, o tempo de serviço alegado não foi comprovado por meio do competente documento expedido pelo respectivo setor de Recursos Humanos onde foi exercida a pretensa função. Pelo exposto, a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura, por unanimidade de seus membros, decide julgar IMPROVIDO o Recurso interposto e mantem o resultado da análise preliminar divulgada, a qual torna definitiva.

São João do Tigre (PB), em 15 de fevereiro de 2023.

José Wanderley Correia Gonçalves
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Verônima Lúcia Ventura Pereira
Membro da Comissão

Maria José Mergulhão
Membro da Comissão